



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/09/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de setembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

**“08.04 - MERCADOS E FEIRAS - MERCADO MUNICIPAL COBERTO - OCUPAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL - RENOVAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----**

**- BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºS 26 E 27;-----**

**- BANCA PARA VENDA DE CHARCUTARIA, N.ºS 9 E 10;-----**

**- BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E LEGUMES, N.ºS 17, 18, 22 E 24;-----**

**- BANCAS PARA VENDA DE PÃO E BOLOS, N.ºS 13 E 16;-----**

**- LOJAS DE SERVIÇOS, N.ºS 7 E 8;-----**

**- BAR DO MERCADO MUNICIPAL.-----**

*Presente o despacho de renovação das Bancas para venda de peixe números vinte e seis e vinte e sete, Bancas para venda de charcutaria números nove e dez, Bancas para venda de frutas e legumes números dezassete, dezoito, vinte e dois e vinte e quatro, Bancas para venda de pão e bolos números treze e dezasseis, Lojas de Serviços números sete e oito e Bar do Mercado Municipal, do seguinte teor:-----*

*Considerando:-----*

*- A informação dos serviços administrativos da Divisão Técnica de Salubridade, Comunicação, Transportes e Ambiente, comunicando que, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte, terminam os contratos de ocupação das seguintes bancas e lojas do Mercado Municipal à qual se encontra anexada a comunicação escrita direito de preferência dos proprietários das bancas e lojas do Mercado Municipal:-----*

*- Bancas de venda de Peixe (vinte e seis e vinte e sete), arrendada pelo valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos;-----*

*- Bancas de venda de Charcutaria (nove e dez), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----*

*- Bancas de venda de Frutas e Legumes (dezassete, dezoito, vinte e dois e vinte e quatro), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----*

*Bancas de venda de Pão e Bolos (treze e dezasseis), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Lojas de Prestação de Serviços (sete e oito), arrendadas pelo valor de trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, e, trezentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, respetivamente;* -----

*Bar do Mercado Municipal, arrendado pelo valor de setecentos e quarente e cinco euros e trinta e dois cêntimos;*-----

*- Que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;*-----

*- A situação de calamidade, resultantes da pandemia da doença COVID-19, que este País e o Mundo, atravessa atualmente, que tem provocado as graves consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-19.*-----

*- Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, **DETERMINO:***-----

*Um - Dar a possibilidade de renovação do direito à atribuição, no Mercado Municipal Coberto, a partir do dia um de setembro de dois mil e vinte, pelo prazo de um ano e pelo valor anual de:*-----

*- Bancas destinadas à venda de charcutaria, numeradas de seis, nove, dez e doze, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;*-----

*- Bancas destinadas à venda de peixe, numeradas de vinte e seis, vinte e sete, vinte e nove e trinta, pelo valor anual de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos;*-----

*- Bancas destinadas à venda de frutas e legumes, numeradas de dezassete, dezoito, vinte, vinte e dois e vinte e quatro, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;*-----

*- Bancas destinadas à venda de pão e bolos, numeradas de treze e dezasseis, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos;*-----

*- Lojas de Prestação de Serviços (sete e oito), arrendadas pelo valor de trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, e, trezentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, respetivamente;*-----

*- Bar do Mercado Municipal, arrendado pelo valor de setecentos e quarente e cinco euros e trinta e dois cêntimos.*-----

*Dois - Dar conhecimento aos atuais ocupantes das Bancas e Lojas e, notifica-los que devem comunicar, por escrito, à Câmara Municipal, até ao dia trinta e um de agosto do corrente ano, a aceitação da renovação do direito de ocupação e que caso tal não se verifique, as bancas vagas serão colocadas à arrematação, em hasta pública, por licitação verbal.*-----

*Três - Que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião."*-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho."*-----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,